



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECRETO Nº 2.995, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Institui a cobrança de tarifa destinada a custear o fornecimento de cópias (plotagem) de mapas, plantas, e documentos públicos similares solicitados por particulares, em atendimento aos seus interesses e dá outras providencias.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de obter cópias (plotagem) mapas, plantas, e documentos públicos similares, para fins de atender a interesse de particulares;

Considerando, a necessidade de restituir aos cofres públicos desta municipalidade, os gastos com no processo de obtenção destas cópias (plotagens), normalmente realizadas por terceiros;

Considerando ainda, a necessidade de cobrança de tarifa em virtude da contraprestação de serviço público, ou de benefício feito, posto à disposição ou custeado pelo Município em favor de quem paga, ou por este provocado.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica, a partir desta data, instituída a cobrança de tarifa destinada a custear o fornecimento de cópias (plotagem) de mapas, plantas, e documentos públicos similares, para fins de atender interesse de particulares.

Artigo 2º- O valor da tarifa mencionada no artigo anterior será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, por cópia.

Artigo 3º- Os interessados deverão recolher aos cofres públicos municipais, o montante referente às cópias por ele solicitadas, sendo que o pagamento deverá ser efetuado no momento da retirada dos documentos.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



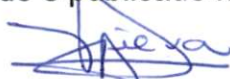
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando o **DECRETO Nº 2.975, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

Bernardino de Campos, 29 de outubro de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria